



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de prestação de serviços não-continuados de mão de obra de serviço de construção civil (pedreiro) para atender às necessidades das Escolas Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/POSTOS	CÓDIGO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.	05 LOCAIS	069.001.029

1.2 – Compreende o serviço de construir base em concreto para instalação de reservatórios de água nas unidades escolares e departamento de alimentação escolar, com fornecimento de material e mão de obra necessários para a efetiva execução do serviço, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A realização deste se faz necessária, tendo em vista que para instalação dos reservatórios de água é necessário que esta base esteja pronta, e em conformidade com o projeto fornecido. Temos nas nossas escolas e no departamento de alimentação escolar alguns problemas pontuais quanto a vazão necessária para o uso diário, problema este que será sanado após a instalação destes reservatórios.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 – Conforme projeto anexo neste termo de referência, demonstra-se necessário que seja construída uma base para alocar o reservatório já adquirido por esta Secretaria, bem como a sua correta fixação e ligação hidráulica para o seu correto funcionamento.

#### 3.2 – EXECUÇÃO

3.2.1 – A prestação de serviço de fazer as bases para reservatórios de água das unidades escolares e Departamento de Alimentação será executada rigorosamente de acordo com as especificações detalhadas e com o projeto anexo;

3.2.2 – O interessado deverá apresentar o orçamento prevendo todos os custos necessários para cumprir com a construção da base de concreto e a correta instalação hidráulica no lugar



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

designado pela contratante, deixando pronto para o uso da escola e do Departamento de Alimentação Escolar

3.2.3. O fornecimento, produção, instalação e adequação relacionados aos critérios técnicos deverão atender ao disposto no item 7.4.4 em que estabelece “Diretriz – Construção de novos reservatórios metálicos” (Volume 2/4) do Plano Diretor de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cândido Mota, documento que pode ser solicitado e consultado junto ao SAAE do Município.

3.3. O produto somente será considerado entregue após a aprovação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município e da Assessoria de Planejamento e Gestão de Convênios (APGC).

## 4 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Executar a entrega dos serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com a alocação dos meios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas previstas, além de fornecer os materiais e recursos complementares necessários na qualidade e quantidade especificadas, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado.

4.1.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os serviços entregues em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

4.1.3. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do contrato.

4.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

4.1.5. Fixar e Instalar de acordo com os meios necessários e já utilizados no mercado regular, deixando o reservatório pronto para o uso da escola e do Departamento de Alimentação Escolar.

4.2. A Contratante obriga-se a:

4.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os serviços complementares de acordo com as determinações do Termo de Referência.

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas previstas e de acordo com os termos de sua proposta.

4.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços complementares, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições do produto, fixando prazo para a sua correção.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.2.5. Pagar à Contratada o valor estipulado em orçamento prévio, conforme entrega correta dos materiais e a devida construção da base, bem como a instalação hidráulica.

4.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 5 – DAS VISITAS E VISTORIAS TÉCNICAS

5.1. A fim de estabelecer os locais mais adequados e viáveis para a instalação das caixas d'água, a Assessoria de Planejamento e Gestão do Convênios (APGC) designará servidor responsável para acompanhar o serviço, realizando os apontamentos à vista da viabilidade para a correta fixação e atendimento adequado da unidade escolar e do Departamento de Alimentação Escolar, bem como a aprovação do projeto apresentado pelo interessado quanto à fixação dos reservatórios.

5.2. Após a realização do serviço, caberá à APGC a vistoria técnica a fim de verificar se todos os critérios técnicos foram atendidos e se houve o atendimento integral do pedido. Ficando-se vinculada a empresa às diretrizes do servidor responsável pela vistoria, realizando as adequações necessárias das irregularidades e/ou falhas apontadas.

## 6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Deverá realizar a construção e instalação hidráulico para o seu funcionamento adequado.

6.2. Deverá entregar os produtos/objetos solicitados, num prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, a partir da assinatura do Contrato ou entrega da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.

6.3. Os locais de construção e instalação serão os seguintes:

- EM 'Olga Breve Alves' - 3341-5332 - R: Dom Pedro II, s/n;
- EM 'João Leão de Carvalho' - 3341-1989 - R: Cardeal Arco Verde, 464;
- EM 'Helena Pupim Albanex' - 3341-1431 - R: Joaquim Galvão de França, 118;
- EMEI 'Leonilda Pereira de Almeida' – 3341-7122 – R: Sabino dos Santos Nunes, 15;
- Cozinha Piloto - 3341-2340 - R: Boituva, 795.

6.4 – Após a conclusão desta etapa de construção, o contratado deverá contatar a Secretaria de Educação e Cultura para acionar a empresa que forneceu os reservatórios, para que esta realize o transporte dos mesmos até as bases para que o contratado possa realizar as ligações hidráulicas necessárias, conforme disposto acima.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal eletrônica dos produtos adquiridos, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que a Prefeitura Municipal de Cândido Mota efetuará o pagamento em 07 (sete) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

7.2. O pagamento só será efetuado após a **entrega total** dos itens solicitados pela Secretaria, além do funcionamento correto do reservatório na unidade escolar, certificado pelo(s) servidor(es) responsável(is) e de acordo com o previsto nos itens 3, 4 e 5 deste Termo de Referência.

## 8 – RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

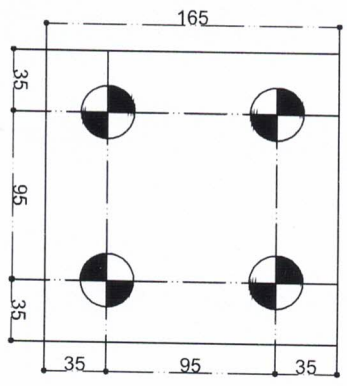
8.1. O servidor, Sr. Fábio Trigolo Pahim, será responsável caso haja necessidade em sanar qualquer dúvida do fornecedor.

Cândido Mota, 02 de agosto de 2023.

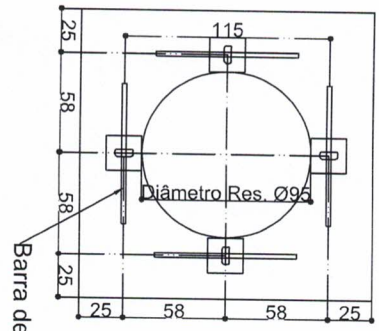
  
\_\_\_\_\_  
FÁBIO TRIGOLO PAHIM  
Diretor de Divisão de Planejamento e Controle

*Ciente*  
*24/8/23*  
  
Elaine C. Conde Fortana  
Secretaria da Educação e Cultura  
RG. 24.447.854-9

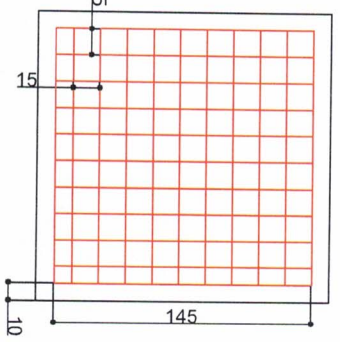
Locação das Estacas (4x)



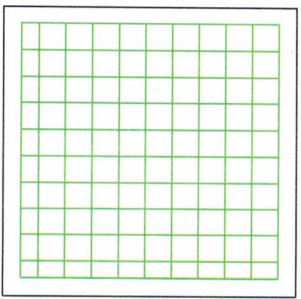
Locação dos Nichos



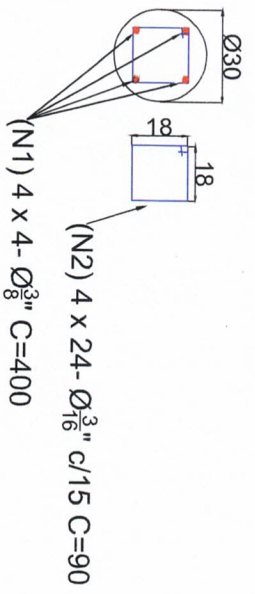
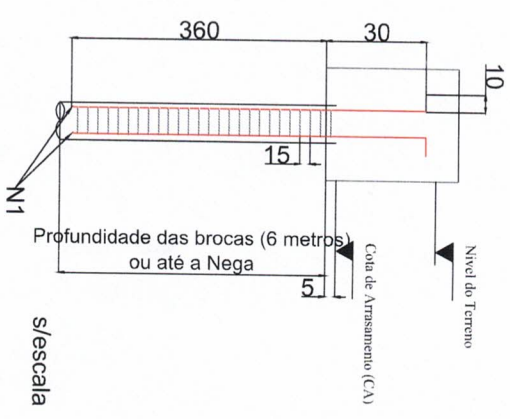
Malha Inferior



Malha Superior

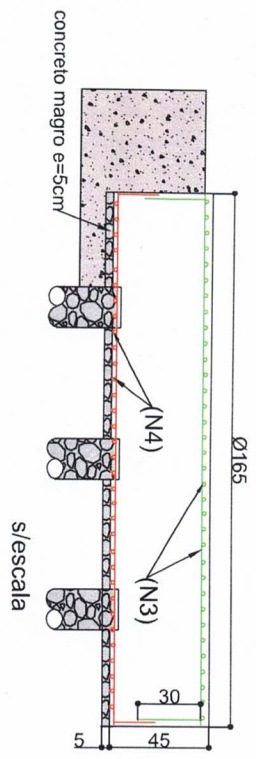


Detalhe das Estacas (4x)

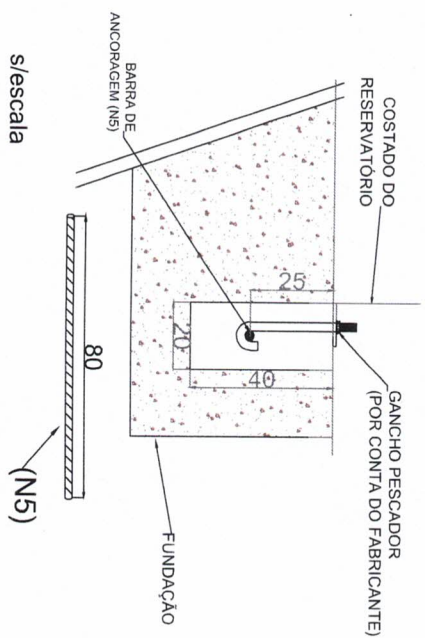


Barra de ancoragem

Detalhe da Armadura



Detalhe dos chumbadores



Lista de Aço					
Aço	Posição	Ø	Comprimento (metros)		
			Compluntario		
			Total		
CA-50A	N1	3"	16	4,00	64
CA-50A	N2	3 1/8"	96	0,90	86
CA-50A	N3	5"	20	2,05	41
CA-50A	N4	3"	20	2,05	41
CA-50A	N5	1"	4	0,8	3,2
Volume de concreto - Brocas					
Nº de brocas	Ø	Profundidade (metros)	Volume unil.	Volume total (m³)	
4	0,30	6	0,4240	2,54	
Comprimento/largura (metros)					
1,65		0,45		1,3	
Volume total de concreto na base (m³)					3,84

**NOTAS:**

- 1 - ANTES DA CONCRETAGEM FAZER LIMPEZA DAS FORMAS E ARMADURAS RECOMENDADA-SE A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, E ESCOAMENTO DESTA ÁGUA DE LAVAGEM.
- 2 - OBEDEÇER O PRESCRITO NA NBR 14931/MARÇO 2003 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO/PROCEJIMENTO. A OBRA DEVERA TER PROCESSO RIGOROSO DE EXECUÇÃO CONFORME NBR 6118-2003
- 3 - CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO A SER UTILIZADO:
  - fck 20 MPa, E 28000 MPa (E = MÓDULO DE ELASTICIDADE LONGITUDINAL DO CONCRETO)
  - RELAÇÃO ÁGUA/ACIMENTO (EM MASSA) 0,55
- 4 - AÇO CA-50A
- 5 - ESTACAS ESCAVADAS MOLDADAS " in loco" Ø 30 cm

**MV**

Antenor Verona & Cia Ltda

Rua: Vista Alegre e Monte Alencar 29-4-ETR 15.929-000 - Vista Alegre do Alto-SP  
 Fone/Fax: (16) 5287 9969 - mail:antveron@antveron.com.br - www:antveron.com.br

SUGESTÃO BASE CAIXA PAÇA 10.000 LITROS

CLIENTE/LOCAL:		CREA:	
AUTOR DO DESENHO:		FOLHA ÚNICA	
DATA:	ESCALA:	REV.:	MEMORIAS:
	N/ ESCALA	00	NM GEN/INT/PRO/RES/TER
E- FERRUGEM E ARMADURA E ALTERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA PROJETO SEU AUTORIZADO E CAPACIDADE INDICADO EM CASO DE PLANO SEABO. HAT/CAS/AS/PI/ANC/OS/PRO/INT/S/ET/LLI		Cód. Projeto:	